



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 001

OBJETO: *Contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, com utilização de cartões magnéticos com chip para aquisição de combustíveis, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Anexo 2 - TERMO DE REFERÊNCIA.*

Prezados Licitantes,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona, sobre utilização de CODIGO DE BARRAS :

"Para facilitar a identificação e conciliação automática dos pagamentos, a fatura conterà mecanismo de identificação automatizada (código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente), eliminando a necessidade de conciliações manuais. Solicitamos confirmação se este formato atende às exigências de pagamento estabelecidas neste edital, em alinhamento com as práticas adotadas em processos similares, como o Pregão 003/2025 do Governo do Estado do Paraná."

Resposta:

SIM. Será admitida a utilização de mecanismo de identificação automatizada para pagamento, como código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente, desde que o instrumento de cobrança possibilite a aplicação de eventuais descontos, quando cabíveis, bem como atenda às demais condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Esclarecimento 2:

Licitante questiona, sobre FATURAS/NOTAS FISCAIS :

"Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?"

Resposta:

A Contratada deverá emitir os documentos fiscais em conformidade com a legislação tributária vigente, inclusive com as disposições da EC nº 132/2023, da Lei Complementar nº 214/2025 e demais normas aplicáveis, bem como observar as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 001

Esclarecimento 3:

Licitante questiona, sobre o PRAZO DE PAGAMENTO :

"Esclarecimento: Em relação ao prazo de pagamento, gostaríamos de confirmar se o mesmo deve ser interpretado conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, especificamente no Art. 7º, que estabelece os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração;

II – 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Estamos corretos em nosso entendimento de que os prazos de pagamento e liquidação devem seguir essas condições?."

Resposta:

Conforme descrito no **item 17** do Anexo 2 - Termo de Referência, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, acompanhado do documento de cobrança (Nota Fiscal, Nota Fiscal/Fatura, Recibos e/ou outros reconhecidos legalmente)

Esclarecimento 4:

Licitante questiona, sobre o CARTÃO CORINGA SEM VINCULAÇÃO:

"8.10 A empresa contratada deverá fornecer, ainda, 05 (cinco) cartões magnéticos habilitados para o abastecimento de qualquer veículo componente da frota da PBGÁS, o qual ficará sob a guarda da GAS.

Esclarecimento: Disponibilizaremos cartões do tipo "Coringa" para os veículos e maquinários, sendo imprescindível a vinculação de um veículo específico ao cartão para sua utilização. Essa medida visa garantir maior controle e rastreabilidade das operações. Assim, atenderemos integralmente ao disposto no subitem 8.10?"

Resposta:

SIM.



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 001

Esclarecimento 5:

Licitante solicita RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE CARTÕES:

"Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões."

Resposta:

Conforme consta no item 13.1.17 do Anexo 2 – Termo de Referência, a contratada deverá fornecer tantos cartões magnéticos quantos forem solicitados pela contratante para atender a frota, sem qualquer ônus adicional.

Dessa forma, a disponibilização da relação atual da frota nesta fase do certame mostra-se desnecessária, uma vez que a quantidade de cartões será definida de acordo com a necessidade da Contratante durante a execução contratual, mediante solicitação, observado o disposto no Termo de Referência.

Esclarecimento 6:

Licitante questiona, sobre TAXAS:

"Será aceito a oferta de desconto, na fase de lances, sobre os valores estimados em edital, para os serviços de combustível?"

Resposta:

SIM, será aceito taxa de administração 'negativa', indicando desconto, conforme disposto no item 8.2, alínea **e**). Atentar que o Edital da LIC-e 002/2026 tem como critério de julgamento a **menor taxa de administração**, atendendo a exigência prevista no item 20 do Termo de Referência. A forma de preenchimento e apresentação da proposta de preços encontra-se disposta no item 8 do Edital.

Esclarecimento 7:

Licitante questiona:

"O novo edital contempla a mesma frota, unidades e quantitativos atualmente atendidos ou envolve ampliação de escopo, novos veículos ou ajustes de consumo?"

Resposta:

O Edital LIC-e 002/2026 foi elaborado considerando as atuais necessidades da PBGÁS, contemplando requisitos e demandas que não estavam abrangidos pelo escopo do contrato atualmente vigente.



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 001

Esclarecimento 8:

Licitante questiona:

"Há alguma limitação no contrato vigente (saldo, itens, vigência, integração, rede, prazos ou controles) que hoje não esteja aderente à realidade operacional do órgão?"

Resposta:

A realização de nova licitação decorre da necessidade de adequação da contratação às demandas atuais da Companhia, não sendo motivada por limitações na execução do contrato vigente, que permanece sendo executado em conformidade com as condições pactuadas.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2026.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA

Agente de Licitação